



Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 04
Nº 91

Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 29 de Outubro de 2020

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

DECRETO Nº 129/2020

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **CONSIDERANDO** as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4320/64; **CONSIDERANDO** as disposições legais que norteiam a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; e

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar normas e procedimentos visando disciplinar o encerramento do exercício financeiro de 2020, em consonância com a legislação que rege a matéria, em especial, a Lei Complementar nº 101/2000.

DECRETA:

Art. 1º. Os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta observarão, no encerramento do exercício de 2020, o disposto neste Decreto.

Art. 2º. Fica limitada a 10 de novembro de 2020 a data para emissão de notas de empenhos do corrente exercício.

§1º - Excluem-se do disposto no caput deste artigo as despesas relacionadas abaixo, que poderão ser empenhadas até 30 de dezembro de 2020:

- I - pessoal, encargos e benefícios sociais;
- II - juros, encargos e amortização da dívida pública;
- III - precatórios, custas e depósitos judiciais;
- IV - assistência social e direitos humanos;
- V - saúde; e
- VI - educação.

§2º As despesas a serem realizadas com recursos de convênios, repasses da União ou do Governo do Estado, verbas vinculadas e outras que não sejam considerados como recursos próprios do município não obedecem aos limites previstos neste artigo.

§3º Excepcionalmente e justificado em processo, o prefeito do município de cordeiro, poderá autorizar a emissão de empenho após o prazo fixado neste artigo.

Art. 3º. Os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta deverão proceder à análise dos saldos dos empenhos e efetuar o cancelamento daqueles que não serão liquidados ou inscritos em Restos a Pagar Não Processados 2020 até 15 de dezembro de 2020.

Art. 4º. Fica limitada a 30 de dezembro de 2020 a data para a digitação das liquidações das despesas no Sistema Contábil.

Art. 5º. Deverão ser inscritas em Restos a Pagar Não Processados as despesas do exercício de 2020, com obrigações tributárias e contributivas, incentivos fiscais, manutenção e desenvolvimento do ensino e demais despesas desde que os serviços sejam prestados e os materiais entregues.

Art. 6º. As despesas empenhadas e não pagas no corrente exercício serão inscritas, por fonte de recursos em Restos a Pagar, conforme o disposto no artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º. No período de 10 a 30 de dezembro de 2020, as Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Controladoria Geral do Município, Procuradoria Jurídica, Departamento de Compras e Departamento de Licitação funcionarão internamente.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Republicado por incorreção.

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

“DISPÕE ACERCA DE CELEBRAÇÃO DE ACORDO EM PROCESSOS JUDICIAIS REFERENTES À VENCIMENTOS DE SERVIDORES MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2016 (DEZEMBRO), BEM COMO RESTOS A PAGAR E A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR I E II (ARTES E CIÊNCIAS), COZINHEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MEDIADOR E ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO DO ANO 2017.”

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nos casos dispostos na ementa, o Município apresentará proposta de acordo nos autos dos processos judiciais encampando apenas a importância devida à época, sem a incidência de juros, correção monetária e acréscimo de honorários advocatícios, para Procuradores Municipais e patronos dos autores.

Art. 2º - A proposta será formalizada nos autos dos processos judiciais devendo ocorrer a concordância do patrono/autor com poderes específico para transigir.

Art. 3º - Este resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2020.

OBNEY AMÉRICO ESPÍRITO SANTO RODRIGUES
Procurador Geral

LUCAS MARTINS GONÇALVES DE AZEVEDO
Procurador Municipal

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espirito Santo Rodrigues
Procurador Geral Do Município

Ana Livia Peres Villa Nova Farsurra
Controladora Geral do Município

Júlia Vieitas Sarruf Alhanati Bon
Chefe de Gabinete

Bruno Passos Badini
Secretário de Administração

Cristiane Sodré Barbosa Pinto
Secretária De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Secretária De Saúde

Fabrcio Barros Pinto
Secretário de Turismo

Renata da Cpsta Ferreira
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macedo de Paiva
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Luciano Lopes de Carvalho
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros
Secretario de Cultura

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: www.cordeiro.rj.gov.br

E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO**CONTRATADA:** CIRURGICA PARMALTA**CONTRATO N.º** 102/2020**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 1900.416.2019**PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 050/2020**OBJETO:** Ref. aquisição de equipamentos/materiais permanentes de uso permanente para o Hospital de Cordeiro (EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 03716.759000/1140-04), objetivando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.**PRAZO:** O objeto deste contrato será executado de acordo com a solicitação do órgão requisitante. O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº 8666/93.**VALOR GLOBAL: R\$ 179.317,00 (cento e setenta e nove mil e trezentos e dezessete reais).**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO: 1030100612.154

CÓDIGO DE DESPESA: 4490.52.00

FONTE: 52**DATA DA ASSINATURA:** 05 de outubro de 2020.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados/entrega do objeto serão os servidores:

- Livia Montechiari Werneck - Matrícula 400121358;
- Roberta Vieira Leite de Sá - Matrícula 40000817;
- Walesca Santos Meirelles - Matrícula 400111158.

VANIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN
Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO**CONTRATADA:** ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**CONTRATO N.º** 103/2020**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 1900.416.2019**PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 050/2020**OBJETO:** Ref. aquisição de equipamentos/materiais permanentes de uso permanente para o Hospital de Cordeiro (EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 03716.759000/1140-04), objetivando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.**PRAZO:** O objeto deste contrato será executado de acordo com a solicitação do órgão requisitante. O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº 8666/93.**VALOR GLOBAL: R\$ 11.914,56 (onze mil e novecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO: 1030100612.154

CÓDIGO DE DESPESA: 4490.52.00

FONTE: 52**DATA DA ASSINATURA:** 05 de outubro de 2020.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados/entrega do objeto serão os servidores:

- Livia Montechiari Werneck - Matrícula 400121358;
- Roberta Vieira Leite de Sá - Matrícula 40000817;
- Walesca Santos Meirelles - Matrícula 400111158.

VANIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN
Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

CONTRATADA: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME

CONTRATO N.º 104/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1900.416.2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2020

OBJETO: Ref. aquisição de equipamentos/materiais permanentes de uso permanente para o Hospital de Cordeiro (EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 03716.759000/1140-04), objetivando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: O objeto deste contrato será executado de acordo com a solicitação do órgão requisitante. O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.171,30 (quarenta e nove mil e cento e setenta e um reais e trinta centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO: 1030100612.154

CÓDIGO DE DESPESA: 4490.52.00

FONTE: 52

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2020.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados/entrega do objeto serão os servidores:

- Livia Montechiari Werneck - Matrícula 400121358;
- Roberta Vieira Leite de Sá - Matrícula 40000817;
- Walesca Santos Meirelles - Matrícula 400111158.

VANIALÚCIA VIEIRA HUGUENIN

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

CONTRATADA: ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME

CONTRATO N.º 105/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1900.416.2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2020

OBJETO: Ref. aquisição de equipamentos/materiais permanentes de uso permanente para o Hospital de Cordeiro (EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 03716.759000/1140-04), objetivando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: O objeto deste contrato será executado de acordo com a solicitação do órgão requisitante. O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO: 1030100612.154

CÓDIGO DE DESPESA: 4490.52.00

FONTE: 52

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2020.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados/entrega do objeto serão os servidores:

- Livia Montechiari Werneck - Matrícula 400121358;
- Roberta Vieira Leite de Sá - Matrícula 40000817;
- Walesca Santos Meirelles - Matrícula 400111158.

VANIALÚCIA VIEIRA HUGUENIN

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

CONTRATADA: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
CONTRATO N.º 106/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1900.416.2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2020

OBJETO: Ref. aquisição de equipamentos/materiais permanentes de uso permanente para o Hospital de Cordeiro (EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 03716.759000/1140-04), objetivando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: O objeto deste contrato será executado de acordo com a solicitação do órgão requisitante. O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 204.940,00 (duzentos e quatro mil e novecentos e quarenta reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO: 1030100612.154

CÓDIGO DE DESPESA: 4490.52.00

FONTE: 52

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2020.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados/entrega do objeto serão os servidores:

- Livia Montechiari Werneck - Matrícula 400121358;
- Roberta Vieira Leite de Sá - Matrícula 40000817;
- Walesca Santos Meirelles - Matrícula 400111158.

VANIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão do Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituídas pela portaria nº 012/2019, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Francielle de Oliveira Silva e Thulio Prata Soares que classificou a empresa **GAGUINHO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, situado na Rua Rodolfo Tardin, 57 – Triângulo, Cantagalo/RJ, CEP: 28.500-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.679.672/0001-26 como vencedora do edital do Pregão Presencial nº 065/2020, Ref. a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES MOVIDOS À GASOLINA**, parte mecânica, elétrica, lanternagem em geral, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, alinhamento, geometria, balanceamento e pintura, com fornecimento de peças novas, utilizadas pelas montadoras dos veículos (linha de montagem informada pelo Sistema Audatex) e de materiais necessários ao seu perfeito funcionamento, nos veículos de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

L GAGUINHO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, situado na Rua Rodolfo Tardin, 57 – Triângulo, Cantagalo/RJ, CEP: 28.500-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.679.672/0001-26, com o valor estimado de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) e desconto de 35,5% sobre peças e serviços para manutenção de veículos movidos à gasolina Dê-se ciência as firmas vencedoras, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Cordeiro-RJ, em 19 de Outubro de 2020.

VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 012/2019, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Thulio Prata Soares, Francielle de Oliveira Silva e Thaís de Araújo Caeres que classificaram as empresas **ALINE TRALLIS COUBE LOPES 09695332765**, situado na Rua São Sebastião, 67 – Loja - Centro – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.625.651/0001-99 e **CLEUMA LIMA SILVA CABRAL 00146448782**, situado na Rua José da Anunciação Pereira, 187 – Jardim de Alah – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.969.413/0001-26, como vencedoras do edital do Pregão Presencial nº 064/2020, Ref. a contratação de pessoas jurídicas e/ou Microempreendedores Individuais para prestação de serviços como Facilitadores Sociais em diversas oficinas Socioeducativas, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos e de cidadania, de acordo com a Resolução CNAS nº 09/2014, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e consideraram vencedoras do certame as empresas:

I ALINE TRALLIS COUBE LOPES 09695332765, situado na Rua São Sebastião, 67 Loja – Centro – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.625.651/0001-99, com o valor global de R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

II CLEUMA LIMA SILVA CABRAL 00146448782, situado na Rua José da Anunciação Pereira, 187 – Jardim de Alah – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.969.413/0001-26, com o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Cordeiro-RJ, em 21 de Outubro de 2020.

RENATA DA COSTA FERREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 012/2019, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Thulio Prata Soares, Francielle de Oliveira Silva e Thaís de Araújo Caeres que classificaram as empresas **ALINE TRALLIS COUBE LOPES 09695332765**, situado na Rua São Sebastião, 67 – Loja - Centro – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.625.651/0001-99 e **CLEUMA LIMA SILVA CABRAL 00146448782**, situado na Rua José da Anunciação Pereira, 187 – Jardim de Alah – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.969.413/0001-26, como vencedoras do edital do Pregão Presencial nº 064/2020, Ref. a contratação de pessoas jurídicas e/ou Microempreendedores Individuais para prestação de serviços como Facilitadores Sociais em diversas oficinas Socioeducativas, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos e de cidadania, de acordo com a Resolução CNAS nº 09/2014, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e consideraram vencedoras do certame as empresas:

I ALINE TRALLIS COUBE LOPES 09695332765, situado na Rua São Sebastião, 67 Loja – Centro – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.625.651/0001-99, com o valor global de R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

II CLEUMA LIMA SILVA CABRAL 00146448782, situado na Rua José da Anunciação Pereira, 187 – Jardim de Alah – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.969.413/0001-26, com o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Cordeiro-RJ, em 21 de Outubro de 2020.

RENATA DA COSTA FERREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos